Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I- INFORMAÇÕES GERAIS

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo reunir informações e condições preliminares para a contratação d e **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE GESTÃO EM SAÚDE**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana-RJ.

O ETP está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 e visa assegurar a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

II-Identificação da Unidade Solicitante

Área Requisitante	Responsável

1. Equipe de Planejamento

Nome/Cargo/Matrícula do Responsável		
SERVIDOR	**CARGO**	**PORTARIA**
THAYANE CUNHA NUNES SOARES	COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA	024/2026
RODRIGO MELO DE SOUZA	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	348/2025
CLÁUDIA RIBEIRO MOREIRA	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	338/2025
BRUNO ROSA REIS	COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	346/2025
PAULA EUSTAQUIO GOMES CYRILLO	COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL	342/2025
HARLEYSON DUTRA TEIXEIRA	COORDENADOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	339/2025
MARCIA RANGEL DA SILVA	COORDENADOR DE REGULAÇÃO	574/2025

III – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e integração dos processos de gestão da saúde pública municipal, por meio da disponibilização de solução tecnológica integrada, capaz de suportar as atividades assistenciais, administrativas e gerenciais desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana – RJ.

Atualmente, a complexidade operacional da rede municipal de saúde, associada ao elevado volume de atendimentos realizados, evidenciado pelos dados de produção assistencial, impõe à Administração a adoção de instrumentos tecnológicos robustos, que possibilitem o adequado registro, processamento, controle e análise das informações em saúde. A inexistência ou insuficiência de solução integrada acarreta fragmentação de dados, retrabalho, inconsistências informacionais e limitações na capacidade de monitoramento e tomada de decisão, comprometendo a eficiência da gestão e a qualidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de contratação de solução tecnológica que promova a integração sistêmica das unidades de saúde, permitindo a unificação das informações em ambiente único, seguro e auditável, com rastreabilidade dos dados e padronização dos fluxos operacionais. Tal medida é essencial para garantir maior controle da produção assistencial, otimização dos recursos públicos e suporte qualificado ao planejamento e à execução das políticas públicas de saúde.

A necessidade identificada consiste na contratação de serviços técnicos especializados em solução de gestão em saúde, compreendendo:

- Licença de uso de software;
- Implantação da solução;
- Manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva;
- Treinamento continuado dos usuários;
- Suporte técnico especializado;
- Hospedagem da solução em ambiente seguro.

Tais componentes são indissociáveis para o adequado funcionamento da solução tecnológica, sendo imprescindíveis para garantir sua operacionalidade contínua, atualização permanente e aderência às necessidades da Administração Pública, especialmente diante da natureza dinâmica e complexa da gestão em saúde.

Ressalta-se que os sistemas de informação em saúde constituem elemento estruturante da gestão pública contemporânea, sendo indispensáveis para o cumprimento das obrigações legais, especialmente aquelas relacionadas à alimentação de bases de dados nacionais, à prestação de contas e ao acompanhamento de indicadores estratégicos do Sistema Único de Saúde (SUS).

Adicionalmente, a natureza das atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Saúde exige a manutenção contínua e ininterrupta da solução tecnológica, caracterizando a demanda como serviço de natureza continuada, cuja eventual interrupção acarretaria riscos significativos à regularidade dos serviços públicos, à integridade das informações e à assistência prestada aos usuários do sistema de saúde.

Dessa forma, a necessidade ora identificada encontra respaldo no disposto no art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas boas práticas de planejamento recomendadas pelos órgãos de controle externo, notadamente o Tribunal de Contas da União, que enfatiza a importância da definição clara e fundamentada da necessidade administrativa como etapa essencial para a legitimidade e eficiência das contratações públicas.

Assim, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, constituindo instrumento indispensável para a modernização da gestão da saúde municipal, o fortalecimento da governança e a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Esta contratação encontra-se no Plano de Contratações Anuais.

4. Descrição dos requisitos do potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução deverá ser composta por um conjunto de sistemas e serviços interdependentes, concebidos para operar de forma integrada, garantindo a unificação, consistência e rastreabilidade das informações assistenciais, administrativas e gerenciais da rede municipal de saúde.

Nesse sentido, a solução tecnológica deverá contemplar, no mínimo, os seguintes módulos funcionais:

- Módulo de Regulação;
- Gestão de OCI (Linhas de Cuidados)
- Prontuário Eletrônico da Rede Ambulatorial;
- Prontuário Eletrônico da Rede Especializada;
- Módulo de Tratamento Fora do Domicílio (TFD);
- Módulo de Business Intelligence (BI);
- Módulo de Controle de Estoque;
- Módulo de Gestão de Mandados Judiciais;
- Módulo de Vigilância Sanitária;
- Módulo de Mensageria;
- Prontuário Unificado do Paciente.
- APP do Cidadão
- Prontuário Mobile do ACS

A solução deverá operar de forma integrada, permitindo o compartilhamento de dados entre os diferentes níveis de atenção à saúde, garantindo maior eficiência na gestão, redução de inconsistências e suporte qualificado à tomada de decisão baseada em evidências.

Além dos módulos funcionais, a contratação deverá contemplar obrigatoriamente a prestação dos seguintes serviços técnicos:

- Licenciamento de uso da solução, de forma contínua e sem limitação de usuários simultâneos;
- Implantação completa da solução, incluindo instalação, configuração, parametrização e entrada em produção;
- Manutenção do sistema, abrangendo atividades corretivas, preventivas e evolutivas, de forma a assegurar sua atualização contínua e aderência às necessidades da Administração;
- Suporte técnico especializado, prestado de forma presencial e remota, com níveis de serviço (SLA) previamente definidos;
- Treinamento inicial e continuado dos usuários, garantindo a adequada utilização da solução e a transferência de conhecimento;
- Hospedagem da solução em ambiente de datacenter seguro, com alta disponibilidade, mecanismos de backup, controle de acesso e escalabilidade.

A solução deverá ainda observar requisitos técnicos essenciais, tais como:

- Integração entre todos os módulos e unidades de saúde;
- Segurança da informação, com aderência à Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- Alta disponibilidade e desempenho adequado ao volume de atendimentos da rede municipal;
- Capacidade de armazenamento e processamento compatível com a demanda existente e futura;
- Flexibilidade e escalabilidade para expansão dos serviços;
- Rastreabilidade completa das operações realizadas no sistema.

Destaca-se que a adoção de solução integrada é fundamental para superar limitações de sistemas fragmentados, garantindo maior controle da produção assistencial, otimização dos recursos públicos e melhoria na qualidade das informações gerenciais.

Por fim, a solução proposta deverá possibilitar a implementação de mecanismos de monitoramento e avaliação por meio de painéis gerenciais (Business Intelligence), permitindo o acompanhamento em tempo real dos indicadores de saúde, o

planejamento de ações e o suporte à tomada de decisão estratégica, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A contratada deverá na sua solução tecnológica nos seus módulos funcionais os seguintes serviços:

MÓDULO REGULAÇÃO

1. Permitir busca e cadastro das agendas de atendimentos dos profissionais, identificando-as por Unidade de Saúde, Profissional, dia da semana, horário, quantidade de vagas e período de validade;

2. Permitir que uma agenda seja alterada, excluída ou visualizada;

3. Permitir acesso específico para as funções do sistema por tipo de escala;

4. Permitir buscar a Unidade de Saúde que requisitou a inserção do paciente na Fila de Regulação;

5. Permitir o acesso ao histórico da agenda do Profissional, com informações das vagas excluídas e fora do período de validade;

6. Permitir o cadastro de período de agendamento de consultas, definindo assim uma janela para que o agendamento se inicie;

7. Permitir o cadastro das prioridades necessárias para regular as consultas inseridas na fila, diferenciando-as por nome, peso e cor;

8. Permitir regular os pacientes informando a prioridade, a data da solicitação e o médico solicitante;

9. Permitir cadastrar pendências para pacientes na fila de regulação, onde o paciente não poderá ser regulado até ter todas as pendências resolvidas;

10. Permitir a alteração da ordem dos pacientes na fila de regulação de acordo com a prioridade cadastrada;

11. Permitir importar e realizar download de anexos do paciente na fila de regulação;

12. Possuir funcionalidade para gravação de informações úteis e evolução do paciente enquanto estiver na fila para regulação, auxiliando assim a tomada de decisão do médico regulador;

13. permitir disparar mensagens para os usuários do sistema para comunicação interna

14. Permitir o agendamento das consultas por dia, através de fila de regulação;

15. Permitir alterar e excluir uma consulta;

16. Permitir agendamentos para locais externos cadastrados;

17. Permitir alterar agendamentos externos;

18. Permitir concluir agendamentos externos;

19. Permitir a visualização ou alteração dos dados do paciente;

20. permitir preencher acompanhamentos nos pedidos de regulação (follow up)

21. Permitir visualizar o histórico de consultas do paciente;

22. Permitir a impressão e reimpressão do comprovante da consulta;

23. Possibilitar a efetivação de múltiplas consultas ao mesmo tempo, selecionando-as como em aberto, efetivada e não efetivada;

24. Permitir listar os atendimentos marcados para um profissional

25. Controlar o limite de consultas em uma agenda, impedindo que sejam agendadas mais consultas que o configurado para a escala naquele dia;

26. Permitir bloqueio e desbloqueio dos dias de atendimento de um profissional sem afetar suas agendas;

27. Possuir relatórios de agendamentos analíticos, totais de agendamento e estatística de agendamento;

28. Possuir relatórios de produtividade por usuário, boletim de produção ambulatorial normal, dias de atendimento, consultas não efetivadas;

29. Possuir o cadastro de um contrato para controle de produção de consultas.

30. Permitir cadastrar valores complementares personalizáveis para cada contrato.

31. permitir o bloqueio por valor definido em um contrato

32. Possibilitar cadastrar feriados e recessos para inabilitar determinados atendimentos;

33. Permitir estabelecer faixa etária e sexo para determinados atendimentos;

34. permitir que as agendas possam registrar instruções para atendimento

35. Permitir cadastrar Teto de Exames por mês – estabelece um limite de exames que poderão ser realizados dentro daquele mês (limite quantitativo ou financeiro);

36. Possuir cadastro de sinônimos para permitir a desfragmentação dos procedimentos da tabela unificada, gerando sinônimos desses procedimentos com o mesmo código, mas com nomes diferentes (ex: radiografia de mão (radiografia de mão direita, radiografia de mão esquerda);

37. Permitir cadastrar protocolo em pedidos de regulação para que forneça informações personalizadas a serem analisadas pelo Regulador

38. Permitir cadastrar pontuação nos protocolos criados para priorizar o pedido pelo critério de criticidade

39. Permitir gerar relatório de pacientes que estão em atendimento

40. Permitir gerar relatório de bloqueio e desbloqueio de agenda

41. Permitir gerar relatório de utilização de agendas com informações de oferta e consumo

42. Permitir gerar relatório de produtividade dos usuários do sistema

43. Permitir gerar relatório de presença ou ausência de pacientes agendados

44. Permitir gerar relatório de agendamento por município/bairro,

45. Permitir gerar relatório de

46. Permitir gerar relatório de pacientes ausentes

47. Permitir que o usuário possa cadastrar e controlar cotas para controle de agendamentos

48. Permitir que as cotas sejam parametrizáveis para limite financeiro por unidade.

49. Permitir o cadastro de grupos de exames para atendimentos em laboratório

50. Permitir o reagendamento de mais de um paciente para uma agenda futura

51. Possibilitar o impedimento de agendamento do mesmo dia e horário para um paciente.

52. Permitir parametrizar a criação de um pedido de regulação com ou sem obrigatoriedade da inclusão do CNS no cadastro do paciente

53. Permitir cadastrar uma idade pediátrica para fluxo dos pedidos de regulação,

54. permitir cadastro de um mandado judicial no pedido de regulação,

55. permitir o cadastro da uma linha de cuidado,

56. Deve possibilitar a criação e apresentação de etapas de uma linha de cuidado; e os procedimentos para o tratamento dos Pacientes,

57. Deve permitir o acesso de realização de solicitações de serviços, através dos links dos procedimentos constantes nas etapas da linha de cuidados,

58. Deve permitir a criação de pré-requisitos (procedimentos anteriores) para o controle da liberação de avanço na linha de cuidado, conduzindo o processo terapêutico,

59. Deve permitir o acompanhamento da execução dos procedimentos da linha de cuidado através dos status: solicitado, agendado e realizado

60. Controlar a demanda reprimida por especialidade como das unidades solicitantes,

61. Permite a avaliação e a resolução das demandas reprimidas internas,

62. Permitir a parametrização da ação do regulador, a autorização clínica ou a autorização com o agendamento do serviço, identificar o módulo a que está vinculado (Unidade, ambulatorial, hospitalar, procedimentos ou vinculação a uma Linha de cuidado).

63. Permitir criação de protocolo municipal para procedimentos;

64. Permitir controle por linha de cuidado de acordo com determinações normativas municipais

PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DA REDE AMBULATORIAL

1. Permitir o cadastro e gerenciamento de área e microáreas;
2. Permitir o cadastro e gerenciamento de equipes e funcionários da equipe;
3. Permitir que o aplicativo possua serviço de localização para facilitar os profissionais que utilizarão;
4. Permitir que o aplicativo funcione mesmo sem conexão à internet no momento do cadastro das fichas;
5. Permitir sincronização com o servidor;
6. Possibilitar tratamento de permissão pelos perfis de Atenção Básica;
7. Agente Comunitário de Saúde – ACS;
8. Agente de Combate à Endemia – ACE;
9. Profissionais de Nível Médio;
10. Serviço de Atenção Domiciliar – SAD;
11. Técnico em Saúde Bucal – TSB;
12. Agente Administrativo – Administrador;
13. Profissionais de Nível Superior;
14. Permitir download das informações em formato Thrift/XML para importação no PEC - Centralizador;
15. Permitir seleção de fichas por tipo em um único arquivo de exportação;
16. Permitir gerar exportação mediante seleção do período de preenchimento das fichas;
17. Relatórios de inconsistências na hora do download do(s) arquivo(s), contendo quais tipos de fichas estão com problemas e os motivos de não terem sido exportadas;
18. Possibilitar cadastrar, alterar e excluir áreas e microáreas;
19. Possibilitar vincular e desvincular microáreas a uma determinada área;
20. Possibilitar cadastrar, alterar e excluir equipes;
21. Possibilitar cadastrar, alterar e inativar profissionais dentro da equipe;
22. Possibilitar vincular e desvincular o profissional de uma equipe;
23. Possibilitar transferir o profissional entre equipes;
24. Possibilitar adicionar perfil a um profissional de atenção básica;
25. Relatórios com filtros de período e impressão de desfecho de visita domiciliar;
26. Relatórios com filtros de período e impressão de motivo de visita domiciliar;
27. Relatórios com filtros de período e impressão de quantitativo individualizado de encaminhamentos;

28. Relatórios com filtros de período e impressão de pacientes por linha de cuidado;

29. Relatórios com filtros de período e impressão de problemas e condições avaliadas;

30. Relatórios com filtros de período e impressão de diagnósticos;

31. Relatórios com filtros de período e impressão de pacientes em tratamento de saúde bucal;

32. Relatórios com filtros de período e impressão de imunização por ciclo de vida;

33. Relatórios com filtros de período e impressão de medicamentos prescritos;

34. Relatórios com filtros de período e impressão de produção da unidade e profissional;

35. Relatórios com filtros de período e impressão de produção de imunização;

36. Relatórios com filtros de período e impressão de pacientes agendados;

37. Relatórios com filtros de período e impressão de pacientes atendidos;

38. Relatórios com filtros de período e impressão de pacientes faltantes;

39. Relatórios com filtros de período e impressão de pacientes de demanda espontânea;

40. Relatórios com filtros de período e impressão de atendimentos em aberto;

41. Relatórios com filtros de período e impressão de famílias em situação de vulnerabilidade social;

42. Relatórios com filtros de período e impressão de pacientes cadastrados;

43. Relatórios com filtros de período e impressão de famílias cadastradas;

44. Relatório de busca ativa do Indicador 1 do Brasil 360;

45. Relatório de busca ativa do Indicador 2 do Brasil 360;

46. Relatório de busca ativa do Indicador 3 do Brasil 360;

47. Relatório de busca ativa do Indicador 4 do Brasil 360;

48. Relatório de busca ativa do Indicador 5 do Brasil 360;

49. Relatório de busca ativa do Indicador 6 do Brasil 360;

50. Relatório de busca ativa do Indicador 7 do Brasil 360;

51. Relatório de busca ativa do Indicador 8 do Brasil 360;

52. Relatório de busca ativa do Indicador 9 do Brasil 360;

53. Relatório de busca ativa do Indicador 10 do Brasil 360;

54. Relatório de busca ativa do Indicador 11 do Brasil 360;

55. Relatório de busca ativa do Indicador 12 do Brasil 360;

56. Relatório de busca ativa do Indicador 13 do Brasil 360;

57. Relatório de busca ativa do Indicador 14 do Brasil 360;

58. Relatório de busca ativa do Indicador 15 do Brasil 360;

59. Manter acesso às fichas já exportadas anteriormente;

60. Possuir ficha de cadastro domiciliar com as seguintes informações: unidade de saúde, equipe/área, funcionário, microárea, data do cadastro, data de alteração da ficha, descrição do domicílio, endereço e cadastros recusados;

61. Possuir ficha de cadastro domiciliar com busca de CEP;

62. Possuir ficha de cadastro domiciliar com validação e identificação de campos obrigatórios;

6 3 . Possuir ficha de cadastro domiciliar com tratamento de exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;

64. Possuir ficha de cadastro domiciliar com alteração do cadastro domiciliar;

65. Possuir ficha de cadastro domiciliar com criação de famílias;

66. Possuir ficha de cadastro domiciliar com alteração de famílias;

67. Possuir ficha de cadastro domiciliar com vínculo de pacientes a famílias;

68. Possuir ficha de cadastro domiciliar com seleção de paciente responsável pela família;

69. Possuir ficha de cadastro domiciliar com remoção de paciente da família;

70. Possuir ficha de cadastro domiciliar com movimentação de paciente de família;

71. Possuir ficha de cadastro individual com as seguintes informações: unidade de saúde, equipe/área, funcionário, CNS do paciente, microárea, data do cadastro, nome do indivíduo, nome da mãe e data de nascimento;

72. Possuir ficha de cadastro individual com alteração do cadastro individual;

73. Possuir ficha de cadastro individual com validação e identificação de campos obrigatórios;

74. Possuir ficha de cadastro individual com validação de CPF/CNS já cadastrados;

7 5 . Possuir ficha de cadastro individual com tratamento de exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;

7 6 . Possuir ficha de visita domiciliar com as seguintes informações: unidade de saúde, equipe/área, microárea, funcionário, data da visita domiciliar e prontuário familiar;

77. Possuir ficha de visita domiciliar com validação e identificação de campos obrigatórios;

78. Possuir ficha de visita domiciliar com tratamento de exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;

79. Possuir ficha de visita domiciliar com alteração da visita domiciliar;

8 0 . Possuir ficha de procedimentos ambulatoriais com as seguintes informações: unidade de saúde, equipe/área, funcionário, data de atendimento inicial, data de atendimento final e prontuário familiar;

81. Possuir ficha de procedimentos ambulatoriais com alteração da ficha;

82. Possuir ficha de procedimentos ambulatoriais com impressão da ficha;

83. Possuir ficha de procedimentos ambulatoriais com validação e identificação de campos obrigatórios;

84. Possuir ficha de procedimentos ambulatoriais com filtro de busca SIGTAP por código e texto;

85. Possuir ficha de procedimentos ambulatoriais com busca de pacientes já cadastrados;

86. Possuir ficha de atendimento individual com as seguintes informações: unidade de saúde, equipe/área, funcionário, data de atendimento inicial, data de atendimento final e prontuário familiar;

87. Possuir ficha de atendimento individual com alteração do atendimento individual;

88. Possuir ficha de atendimento individual com exclusão do atendimento individual;

89. Possuir ficha de atendimento individual com impressão do atendimento individual;

90. Possuir ficha de atendimento individual com validação e identificação de campos obrigatórios;

9 1 . Possuir ficha de atendimento individual com tratamento de exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;

92. Possuir ficha de atendimento individual com busca de CIAP-2 por código e texto;

93. Possuir ficha de atendimento individual com busca de CID-10 por código e texto;

94. Possuir ficha de atendimento individual com busca de pacientes já cadastrados;

95. Possuir ficha de atendimento odontológico com as seguintes informações: unidade de saúde, equipe/área, funcionário, data de atendimento inicial, data de atendimento final e prontuário familiar;

96. Possuir ficha de atendimento odontológico com alteração do atendimento odontológico;

97. Possuir ficha de atendimento odontológico com exclusão do atendimento odontológico;

98. Possuir ficha de atendimento odontológico com impressão do atendimento odontológico;

99. Possuir ficha de atendimento odontológico com validação e identificação de campos obrigatórios;

100. Possuir ficha de atendimento odontológico com tratamento de exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;

101. Possuir ficha de atendimento odontológico com busca de pacientes já cadastrados;

102. Possuir ficha de marcadores de consumo alimentar com as seguintes informações: unidade de saúde, funcionário, data de atendimento inicial, data de atendimento final e nome do paciente;

103. Possuir ficha de marcadores de consumo alimentar com alteração dos marcadores;

104. Possuir ficha de marcadores de consumo alimentar com validação e identificação de campos obrigatórios;

105. Possuir ficha de marcadores de consumo alimentar com exibição do formulário conforme idade do paciente;

106. Possuir ficha de marcadores de consumo alimentar com busca de pacientes já cadastrados;

107. Possuir ficha de atividade coletiva com as seguintes informações: unidade de saúde, funcionário, data de atendimento inicial, data de atendimento final e tipo de atividade;

108. Possuir ficha de atividade coletiva com alteração da atividade coletiva;

109. Possuir ficha de atividade coletiva com exclusão da atividade coletiva;

110. Possuir ficha de atividade coletiva com adição de profissionais envolvidos;

111. Possuir ficha de atividade coletiva com possibilidade de adicionar, alterar e remover participantes;

112. Possuir ficha de atividade coletiva com validação e identificação de campos obrigatórios;

113. Possuir ficha de atividade coletiva com tratamento de exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;

114. Possuir ficha de atividade coletiva com busca de pacientes já cadastrados;

115. Possuir ficha de atendimento domiciliar com as seguintes informações: unidade de saúde, equipe/área, funcionário, data de atendimento inicial e data de atendimento final;

116. Possuir ficha de atendimento domiciliar com possibilidade de alteração;

117. Possuir ficha de atendimento domiciliar com possibilidade de exclusão;

118. Possuir ficha de atendimento domiciliar com validação e identificação de campos obrigatórios;

119. Possuir ficha de atendimento domiciliar com tratamento de exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;

120. Possuir ficha de atendimento domiciliar com busca CID-10, CIAP-2 e SIGTAP por código e texto;

121. Possuir integração com o sistema de regulação para agendamento de consultas, teleconsultas, terapias e reabilitação;

122. Possuir integração com o sistema de regulação para encaminhamento de consultas especializadas e exames;

123. Realizar exportação das fichas de atendimento domiciliar, atendimento individual, atendimento odontológico, cadastro domiciliar, cadastro individual, atividade coletiva, procedimento, visita domiciliar, vacinação e consumo alimentar;

124. Possuir relatório de produtividade dos funcionários;

125. Possibilitar gerar e imprimir relatório de produtividade dos funcionários;

126. Possibilitar cadastramento, atualização e exclusão de domicílios, famílias e membros da família, mesmo sem conexão com internet;

127. Permitir identificar o paciente responsável pela família;

128. Possuir georreferenciamento no cadastro domiciliar;

129. Tratar exibição dos campos baseando-se em suas condicionalidades;

130. Possibilitar sincronização das fichas de cadastro com sistema web;

131. Permitir identificar a última sincronização realizada;

132. Permitir auditoria durante a sincronização para identificar domicílios existentes ou não no sistema web;

133. Permitir geração de relatório de domicílios com erro após sincronização;

134. Permitir geração de relatório de famílias com erro após sincronização;

135. Permitir geração de relatório de membros da família com erro após sincronização;

136. Possuir lista para visualização dos domicílios cadastrados;

137. Possibilitar busca por domicílios dentro do aplicativo móvel;

138. Possibilitar registro de visitas domiciliares;

139. Possibilitar sincronização da ficha de visita domiciliar com o sistema web;

140. Possibilitar identificar usuário e perfil logado.

PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DA REDE ESPECIALIZADA

1. Deverá permitir a integração dos registros em saúde, abrangendo os aspectos terapêuticos singulares, clínicos, operacionais, administrativos e gerenciais, desde a recepção do usuário/paciente até seu encaminhamento ou alta;

2. Cadastrar profissionais com controle de nível de acesso, através de login e senha;

3. Permitir a geração do cadastro único de pessoas, para todas as suas rotinas;

4. Cadastrar paciente, contemplando as seguintes informações: nome, nome da mãe, nome do pai, sexo, data de nascimento, idade, cor, raça, nacionalidade, naturalidade, ocupação, prontuário, escolaridade, grupo sanguíneo/fator RH, óbito, social, deficiência;

5. Permitir que descrição do logradouro do paciente contemple as seguintes informações: território de referência, endereço completo;

6. Permitir que descrição da documentação do paciente contemple as seguintes informações: identidade, CPF, certidão, CTPS, título eleitoral, outros documentos e CNS;

7. Possibilitar que o registro de acompanhamento do paciente contemple as seguintes informações: Diagnóstico, Comorbidade Orgânica, Histórico de Uso de Drogas;

8. Possibilitar que o registro de diagnóstico contemple as seguintes informações: CID e CIAP2;

9. Admitir o registro de produção de Acolhimento Inicial ao Paciente, Atendimento individual, Atenção de Situação à Crise, Atendimento Familiar;

10. Possibilitar o registro de produção de Convivência Manual e Automatizada, contemplando: Acolhimento Diurno, Acolhimento Terceiro Turno e/ou Acolhimento Noturno;

11. Permitir o registro de produção de Atividade em Grupo, Mapa de Leitos, Visita, Ações Institucionais e Matriciamento;

12. Permitir o registro de produção de Serviço Residencial Terapêutico, possibilitando cadastrar, inserindo os dados

básicos como Endereço, Contato e Equipe/Profissionais;

13. Cadastrar novo morador Serviço Residencial Terapêutico, possibilitando o registro de dados básicos como: Data de Entrada, Autorização, Justificativa para Entrada na SRT, Benefícios, Saída;

14. Admitir inserir, editar, copiar e imprimir receita/prescrição de medicamentos nos tipos de Atendimento Individual e Atenção de Situação à Crise;

15. Cadastrar paciente em formato compatível com o CNES;

16. Oferecer o agendamento de consultas e procedimentos;

17. Realização o matriciamento para pacientes registrados ou não no sistema, contemplando informações de unidades de atenção básica ou unidades de emergência;

18. Registrar atividades em grupo;

19. Visualizar resultados de exames e inserir informações clínicas;

20. Permitir a solicitação de encaminhamento externo;

21. Disponibilizar a geração de declaração de comparecimento e atestados, que possa ser padronizado de acordo com os padrões do Município;

22. Permitir que a solicitação de exames e procedimentos, seja padronizada de acordo com os padrões do município;

23. Dispor os registros clínicos de consultas, atendimentos e procedimentos;

24. Permitir o registro de reuniões de equipe e atividades coletivas, independente da categoria profissional;

25. Permitir a integração com o sistema de gestão de medicamentos e insumos médicos, em uso no município;

26. Possibilitar que as prescrições realizadas pelos profissionais sejam recebidas pelo farmacêutico de forma online;

27. Autorizar que todos os atendimentos e procedimentos finalizados pelos profissionais sejam registrados e incluídos no arquivo de faturamento, respeitando as regras atuais da SIGTAP;

28. Exportar arquivo de faturamento – BPA-C, BPA-I e RAAS;

29. Permitir o acompanhamento diário do faturamento;

30. Disponibilizar o registro automatizado de procedimentos para pacientes em leito;

31. Deverá permitir a atualização automática da situação do paciente quanto ao acompanhamento psicossocial, possibilitando o planejamento de busca ativa;

32. Permitir a integração com o sistema em uso no município, possibilitando a busca de pacientes e acesso de suas informações clínicas cadastrados em outras unidades;

33. Oferecer a reimpressão de receitas médicas, atestados e solicitação de exames;

34. Permitir a geração de relatórios de gestão, como: relatório consolidado das ações institucionais; relatório de acompanhamento ao paciente em relação ao PTS; relatório de atendimentos por tipo de encaminhamento; relatório de atendimentos realizados; relatório sobre o processo de busca ativa; relatório da completude do questionário de uso de drogas, por paciente; relatório da completude do questionário de uso de drogas, por profissional; relatório sobre os destinos dos pacientes; relatório do histórico de permanência no leito; mapa ocupação de leitos; relatório sobre matriciamento e ações institucionais; relatório de moradores na SRT; relatório sobre óbitos; relatório sobre a produção da unidade; relatório sobre a produção de profissional; relatório de visitas; relatório Raas; relatório sobre a situação do paciente por técnico de referência; relatório de solicitação de exames; relatório por usuário de droga; relatório de pacientes cadastrados; relatório de pacientes cobertos por unidade de atenção básica; relatório de pacientes sem Cartão Nacional de Saúde.

35. Criar report (RPT) para a impressão dos formulários do atendimento;

36. Inserir, na Devolutiva, campo de texto livre para inclusão de diagnóstico – texto livre;

37. Implementar a Devolutiva Multidisciplinar na tela da aba Devolutiva;

38. Possibilitar limite de caracteres de 10.000 para Parecer Profissional em todos os formulários;

39. Possibilitar pesquisa por paciente no grid de Atendimentos da tela Meu Painel.

40. Permitir o cancelamento do atendimento em qualquer etapa do processo (acolhimento, atendimento familiar e atendimento em situação de crise);

41. Pemitir o lançamento de presença do profissional na atividade em grupo;

42. Permitir informar nome social no cadastro do usuário;

43. Possuir consulta diretamente ao CADWEB;

44. Possuir relatório de atendimentos cancelados;

45. Possibilitar preenchimento, em sistema, de ficha de notificação compulsória de violência interpessoal/autoprovocada;

46. Possibilitar a inclusão de múltiplos profissionais no atendimento familiar;

47. Exibir, na impressão do atendimento, a exibição de todos os profissionais participantes do atendimento além do profissional que registrou o atendimento;

48. Gerar BPAC e BPAI em um único arquivo;

49. Possibilitar a inclusão de múltiplos anexos simultâneos no prontuário do paciente;

50. Permitir o acompanhamento pela enfermagem, possibilitando registrar e visualizar as informações clínicas em mapa de leitos;

51. Possuir formulário de Anamnese, específico para investigação de TEA;

52. Possuir formulário de Nutrição, específico para investigação de TEA;

53. Possuir formulário de Neuropediatria, específico para investigação de TEA;

54. Possuir formulário de Neuropsicologia, específico para investigação de TEA;

55. Possuir formulário de Guia Portage Operacionalizado, específico para investigação de TEA;

56. Possuir formulário de Perfil Sensorial, específico para investigação de TEA;

57. Possuir registro de Devolutiva para investigação de TEA após o preenchimento dos formulários anteriores;

58. Permitir o registro de Diagnóstico Final, após inverstigação multiprofissional de TEA;

59. Possuir Laudo Médico;

60. Permitir a solicitação de exames padronizada de acordo com as definições de cada município;

61. Possuir prescrição com possibilidade de registrar a frequência por meio de iconografia, para melhor adesão do paciente ao tratamento medicamentoso

TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO

1. Permitir a emissão de parecer da solicitação;

2. Permitir a emissão de confirmação da solicitação;

3. Permitir a emissão de encaminhamento da solicitação;

4. Permitir a emissão de conclusão da solicitação;

5. Permitir que, para cada processo de TFD, haja indicação se foi autorizado;

6. Permitir que, para cada processo de TFD, haja indicação se foi cancelado;

7. Permitir que, para cada processo de TFD, haja indicação se foi negado;

8. Permitir que, para cada processo de TFD, haja registro de observações gerais;

9 . Permitir que, em cada processo de TFD, seja possível realizar o lançamento de todas as viagens necessárias, contendo data da solicitação, local de destino e cidade;

10. Permitir cadastro de unidades solicitantes e executantes;

11. Permitir cadastro de procedimentos, tais como consultas, exames e demais atendimentos;

12. Permitir cadastro de médicos;

13. Permitir controle de TFD nas esferas municipal e estadual;

14. Permitir cadastro da solicitação de TFD, incluindo laudo médico;

15. Permitir análise da solicitação;

16. Permitir gerenciamento da fila de solicitações conforme prioridade;

17. Permitir registro e controle de pendências da solicitação;

18. Permitir cadastro de fabricantes de veículos;

19. Permitir cadastro de modelos de veículos;

20. Permitir cadastro de viaturas;

21. Permitir cadastro de motoristas;

22. Permitir controle de viaturas e viagens;

23. Permitir que o agendamento do procedimento seja informado;

24. Permitir que o acompanhante seja informado;

25. Permitir controle do deslocamento do paciente e de seu acompanhante;

26. Permitir controle do custeio do deslocamento;

27. Permitir solicitação de passagens;

28. Permitir solicitação de hospedagem;

29. Permitir controle de ajuda de custo, incluindo alimentação e hospedagem;

30. Permitir prestação de contas;

31. Permitir controle de reembolso e restituição de ajuda de custo;

32. Permitir consulta ao histórico do paciente;

33. Permitir geração de relatórios gerenciais;

34. Permitir controle de processo financeiro.

BUSINESS INTELLIGENCE

1. Permitir a visualização da Fila de espera consolidada, das Unidades de saúde;

2. Permitir a consulta aos atendimentos por plantão, e por especialidades, na Unidade de Saúde;

3. Permitir a consulta aos atendimentos por profissional, e por especialidades, na Unidade de Saúde;

4 . Permitir a consulta aos atendimentos por profissional e por especialidades, na Unidade de saúde, visualizando o primeiro atendimento feito pelo profissional;

5 . Permitir consulta aos atendimentos por profissional, e por especialidades na Unidade de saúde, visualizando o último atendimento feito pelo profissional;

6. Permitir a consulta da fila, nas Unidades de Pronto Atendimento, por unidade;

7. Permitir a consulta da fila, nas Unidades de Pronto Atendimento, por risco;

8. Permitir a consulta da fila, nas Unidades de Pronto Atendimento, por especialidade;

9. Permitir a consulta da fila, nas Unidades de Pronto Atendimento, por atendimentos pediátricos;

10. Permitir a consulta da fila, nas Unidades de Pronto Atendimento, por atendimentos adultos;

11. Permitir a consulta da ocupação de leitos, por Unidade de Pronto Atendimento;

12. Permitir a consulta da fila ambulatorial consolidada na regulação;

13. Permitir a consulta da fila ambulatorial detalhada na regulação;

14. Permitir a consulta da fila consolidada de internação, por procedimento na regulação;

15. Permitir a consulta da fila consolidada de internação, por risco na regulação;

16. Permitir a consulta da fila de internações consolidada na regulação;

17. Permitir a consulta da fila de internações detalhada na regulação;

18. Permitir a consulta da fila detalhada de internação, por procedimento na regulação;

19. Permitir a consulta da fila detalhada de internação, por risco na regulação;

20. Permitir a consulta da ocupação dos leitos, no Centro de Atenção Psicossocial;

21. Permitir consultar a situação dos contratos;

22. Permitir consultar as refeições do dia, em aberto no Centro de Atenção Psicossocial;

23. Permitir consultar os leitos em quantidade ocupadas e disponíveis no Centro de Atenção Psicossocial;

24. Permitir consultar os leitos extras, em quantidade ocupadas e disponíveis no Centro de Atenção Psicossocial;

25. Permitir consultar o mapa de leitos consolidado na regulação;

26. Permitir consultar o mapa de leitos detalhado na regulação;

27. Permitir consultar o totalizador de convivência em aberto, no Centro de Atenção Psicossocial;

28. Permitir consultar o totalizador de convivência em aberto, por dia no Centro de Atenção Psicossocial; permitir consultar quantidade de atendimentos no Centro de Atenção Psicossocial;

29. Permitir consultar quantidade de atendimentos por dia no Centro de Atenção Psicossocial;

30. Permitir consultar validade dos insumos, por depósito;

31. Permitir consultar validade de insumos, por unidade;

32. Permitir consultar validade de medicamentos, por depósito;

33. Permitir consultar validade de medicamentos por tipo de insumo;

34. Permitir consultar validade de medicamentos, por unidade;

35. Permitir consultas gerenciais, por tipo de Unidade;

36. Devendo ser observado os parâmetros da Lei 13.709/2018.

CONTROLE DE ESTOQUE

1. Permitir o cadastro de almoxarifados como centrais ou satélites;

2. Permitir criar hierarquia com permissões e funcionalidades diferentes;

3. Permitir incluir diversos almoxarifados centrais e satélites;

4. Possuir o registro de movimentações de entradas, saídas para almoxarifados satélites;

5. Possuir o registro de descartes de produtos;

6. Possuir o registro de atendimentos de solicitações nos almoxarifados centrais;

7. Possuir o registro de movimentações de entradas de farmácias centrais,

8. Possuir o registro de solicitações e devoluções nos almoxarifados satélites;

9 . Possuir controle de estoque por lote,validade, marca, permitindo também a existência de produtos de validade indefinida;

10. Possuir controle de estoque por produtos de validade indefinida;

11. Possuir o cadastro de produtos com apresentação, tipo e nome comercial;

12. Prover ferramenta de habilitação/inabilitação de produtos descontinuados;

13. Possuir o cadastro de fornecedores como pessoa física ou jurídica;

14. Possuir o cadastro de estoques mínimos e máximos por almoxarifado, bem como ferramenta que sinalize quando esses limites forem alcançados;

15. Permitir a importação de tipos de apresentação padrão;

16. Permitir o cadastro de novos tipos de apresentação;

17. Possuir o cadastro de tipos de produtos;

18. Possuir o cadastro de tipos de movimentação e a escolha desses novos tipos de movimentação nas movimentações do sistema;

19. Permitir a impressão das movimentações realizadas;

20. Permitir a realização de inventário para controle adequado dos estoques;

21. Possuir relatórios de entradas, saídas, transferências, devoluções, baixas, solicitações atendidas, consumo médio, consumo total, validade, inventário;

22. Possuir relatórios de comparativo de entradas e saídas de produtos, consumo médio de produtos, consumo total de produtos, validade de produtos, e movimentações;

23. Possuir relatório de prestação de contas para o BNAFAR com integração ao Ministério da Saúde (Sistema Hórus) referente às movimentações mensais dos estoques.

24. Permitir o cadastro de farmácias como centrais ou satélites, hierarquizando-as com permissões e funcionalidades diferentes;

25. Permitir múltiplas farmácias centrais;

26. Permitir múltiplas farmácias satélites;

27. Possuir o registro de movimentações nas farmácias satélites;

28. Permitir entrada, dispensação, transferência, devoluções e baixa de produtos;

29. Possuir o registro de dispensação das farmácias satélites para os pacientes;

30. Possuir o registro de dispensação das farmácias satélites para os setores (consumo);

31. Permitir movimentações de produtos entre as múltiplas Farmácias Centrais;

32. Permitir solicitações entre Farmácias Centrais;

33. Possuir controle de estoque por lote, validade, marca;

34. Possuir o cadastro de produtos com princípio ativo, apresentação e nome comercial;

35. Prover ferramenta de habilitação/inabilitação de produtos descontinuados;

36. Possuir o cadastro de fornecedores como pessoa física ou jurídica;

37. Possuir o cadastro de estoques mínimos e máximos por farmácia, bem como ferramenta que sinalize quando esses limites forem alcançados;

38. Permitir a importação de tipos de apresentação padrão;

39. Permitir o cadastro de novos tipos de apresentação;

40. Possuir o cadastro de tipos de produtos;

41. Possuir o cadastro de tipos de movimentação e a escolha desses novos tipos de movimentação nas movimentações do sistema;

42. Permitir a impressão das movimentações realizadas;

4 3 . Possuir relatórios de entradas, saídas de produtos, estoques, baixas, devoluções, demanda, consumo médio, consumo total, validade, lote, inventário e comparativo de entradas e saídas de produtos, consumo médio de produtos, consumo total de produtos, validade de produtos, inventário e movimentações;

44. Possuir relatórios de quantidade de produtos por paciente, retorno previsto, histórico de atendimentos;

45. Possuir relatório da cadeia medicamentosa.

46. Permitir integração com a prescrição do paciente;

47. Permitir dispensação individualizada por paciente;

MANDADO JUDICIAL

1 . Permitir o cadastro do processo judicial contendo as informações: categoria do processo, tipo da ação judicial, data do processo, data e hora do recebimento, associação de advogado(s), órgão julgador, autor do processo, representante legal, réu e anexos do processo;

2 . Permitir realizar busca avançada de processos a partir dos filtros: número do processo, nome do autor, representante, CPF, chave do processo, advogado e tipo da demanda;

3. Permitir visualizar o quantitativo de processos e mandados cadastrados no dia corrente em painel gerencial;

4. Permitir visualizar a visão geral do processo contendo dados gerais do processo, mandados judiciais e recursos;

5. Permitir pesquisar processos cadastrados dentro de um período e exportar as informações para os formatos Excel, PDF e Word;

6. Permitir inserir no cadastro do mandado judicial as informações: tipo da demanda, número do mandado, data do mandado, data e hora do recebimento, prazo, tipo da multa, valor da multa, valor do bloqueio, tipo da decisão, descrição da decisão, associação do autor ao mandado, classificações do mandado e anexos;

7. Permitir pesquisar mandados cadastrados dentro de um período e exportar as informações para os formatos Excel, PDF e Word;

8. Permitir pesquisar, dentro de um período, a totalização de cada objeto da ação judicial e exportar as informações para os formatos Excel, PDF e Word;

9. Permitir emissão de relatório de mandados a vencer, com exportação para Excel, PDF e Word;

10. Permitir extração de relatório de mandados de bloqueio dentro de período determinado;

11. Permitir o gerenciamento dos mandados judiciais cadastrados, incluindo inclusão de parecer técnico, diligências, respostas das áreas técnicas, respostas enviadas ao Poder Judiciário e conclusão dos mandados atendidos;

12. Permitir consultar o histórico dos pacientes com solicitações judicializadas integradas ao sistema de regulação;

13. Permitir que a área de competência da solicitação judicializada possa inserir parecer técnico, anexar arquivos e registrar respostas no sistema de mandados judiciais;

14. Permitir visualizar agenda diária contendo os mandados com vencimento no dia corrente após autenticação do usuário no sistema;

15. Permitir cadastro dos setores demandados pelo núcleo jurídico;

16. Permitir cadastro das audiências em que o núcleo jurídico participe junto ao Poder Judiciário;

17. Permitir cadastro de recursos das ações judiciais interpostos pelo ente federado.

VIGILÂNCIA SANITARIA

1 . Permitir a inclusão de novos estabelecimentos, solicitando informações obrigatórias: CNPJ, data de início de funcionamento, inscrição municipal, razão social, telefone, tipo de estabelecimento (filial, matriz ou não informado), nome fantasia, número do processo inicial, situação cadastral, e-mail, endereço, responsável legal e atividade principal, além de informações complementares opcionais;

2 . Permitir a realização de busca de estabelecimentos por CNPJ, razão social, nome fantasia, classificação de risco, processo, data de validade do alvará, nome do proprietário, inscrição municipal, CNAE, bairro, setor e status da licença;

3 . Permitir a visualização da licença do estabelecimento contendo identificação da empresa, atividades, data de concessão, vigência, protocolo eletrônico, situação da licença, data, hora e login do emissor;

4 . Permitir a inclusão de novos colaboradores, solicitando informações obrigatórias como CPF, nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, e-mail, matrícula, endereço, setor de lotação e associação ao controle de acesso, além de informações opcionais;

5. Permitir a inclusão de novos profissionais liberais, contendo informações obrigatórias de situação cadastral, CPF, nome, telefone, endereço e CBO, além de informações opcionais;

6 . Permitir a visualização do assentimento sanitário do profissional liberal contendo identificação do profissional, CBO, data de concessão, vigência, situação da licença, protocolo eletrônico, data, hora e login do emissor;

7. Permitir edição, alteração, ativação e inativação de setores previamente cadastrados;

8 . Permitir busca de cadastros veiculares por proprietário, CPF/CNPJ, placa, chassi, RENAVAM, status, setor e validade do certificado;

9 . Permitir geração de demandas contendo dados do estabelecimento, informações da demanda, informações complementares e participantes;

10. Permitir busca das demandas geradas por fiscal, setor, CPF/CNPJ, estabelecimento, número da demanda, bairro, situação e período previsto;

11. Permitir a realização de inspeções em estabelecimentos pelo fiscal responsável, com preenchimento obrigatório do roteiro, observações e conclusões finais;

12. Permitir gravação da demanda de inspeção preenchida, parcial ou integralmente, bem como sua impressão;

13. Permitir configuração do sistema conforme necessidade da localidade, incluindo validade de layouts, certificados veiculares, logotipo, relatórios e modelos de impressão;

14. Permitir vinculação de perfis de acesso previamente cadastrados, definindo permissões de incluir, alterar, excluir e imprimir;

15. Permitir emissão de relatório de licenças sanitárias com filtros diversos e exportação em PDF ou planilha;

16. Permitir edição e alteração das informações dos estabelecimentos cadastrados;

17. Permitir visualização das informações dos estabelecimentos cadastrados;

18. Permitir busca de profissionais externos por CPF, nome e órgão de origem;

19. Permitir visualização do assentimento sanitário do profissional liberal;

20. Permitir inclusão de novos cadastros veiculares contendo dados do proprietário, endereço, RENAVAM, placa, chassi, cor, ano de fabricação e modelo;

21. Permitir busca de cadastros veiculares por proprietário, CPF/CNPJ, placa, chassi, RENAVAM, status, setor e validade do certificado;

22. Permitir edição e alteração do cadastro veicular previamente gravado;

23. Permitir geração de novas licenças ou certificados sanitários mediante CPF/CNPJ, responsável técnico e modelo de impressão;

24. Permitir busca de profissionais por CPF, nome e setor;

25. Permitir visualização e alteração das informações de licenças, certificados e profissionais cadastrados, exceto CPF e login;

26. Permitir inativação de login de usuários no sistema;

27. Permitir edição e alteração do cadastro de profissionais externos;

28. Permitir visualização das informações dos profissionais cadastrados;

29. Permitir inclusão de novos setores contendo nome, e opcionalmente e-mail, telefone e ramal;

30. Permitir busca de setores pelo nome;

31. Permitir inativação de setores no sistema;

32. Permitir visualização das informações dos veículos cadastrados;

33. Permitir impressão, a qualquer momento, de demandas preenchidas;

34. Permitir visualização das informações de demandas previamente solicitadas;

35. Permitir impressão da solicitação de demanda de inspeção para estabelecimentos;

36. Permitir busca de licenças e certificados por CPF/CNPJ, nome, razão social, CBO, CNAE, atividade, número da licença sanitária e status;

37. Permitir renovação automática da licença ou certificado sanitário conforme período configurável;

38. Permitir visualização das informações de licenças e certificados previamente gerados;

39. Permitir visualização de imagens e documentos anexados no sistema;

40. Permitir invalidação de licenças em vigor mediante confirmação do usuário;

41. Permitir busca de profissionais liberais por CPF, nome, CBO, bairro, número de processo inicial, status e vigência da licença;

42. Permitir geração de nova inspeção veicular contendo responsável pela inspeção, descrição, informações complementares e anexos;

43. Permitir realização de inspeção veicular com preenchimento de descrição, informações complementares e anexos;

44. Permitir impressão de inspeções veiculares preenchidas;

45. Permitir visualização das informações de inspeções veiculares previamente solicitadas;

46. Permitir impressão da solicitação de inspeção veicular previamente gerada;

47. Permitir geração de novo certificado veicular mediante RENAVAM, preenchendo automaticamente os demais dados;

48. Permitir renovação automática do certificado veicular conforme período configurável;

49. Permitir visualização do certificado veicular contendo dados do veículo, emissão, validade e atividade autorizada;

50. Permitir visualização das informações de certificados veiculares previamente gerados;

51. Permitir anexar imagens e documentos ao cadastro de certificado veicular;

52. Permitir invalidação de certificados veiculares em vigor mediante confirmação do usuário;

53. Permitir emissão de relatório de inspeções com filtros diversos e exportação em PDF ou planilha.

MENSAGERIA

1. Permitir que os serviços funcionem em formato de menu por meio de aplicativo de mensageria instantânea;

2. Permitir a interação com cidadãos por meio da opção “Unidades da Atenção Primária”;

3. Permitir a interação com cidadãos por meio da opção “Ouvidoria”;

4. Permitir a interação com cidadãos por meio da opção “Programas de Saúde”;

5 . Permitir que o menu disponibilize ações de direcionamento, atendimento, informação e comunicação com o cidadão;

6 . Permitir o direcionamento do cidadão para a lista de unidades ao selecionar a opção “Unidades da Atenção Primária”;

7. Permitir vincular imagem e texto como resposta à escolha de uma Unidade de Saúde;

8. Permitir o envio de localização georreferenciada da Unidade de Saúde escolhida;

9. Permitir ações de atendimento do operador aos usuários por meio de aplicativo de mensageria instantânea;

10. Permitir o gerenciamento dos atendimentos por departamentos;

11. Permitir o atendimento de cidadãos por operadores, com troca de mensagens instantâneas em tempo real;

12. Permitir a segmentação dos contatos por meio de etiquetas de bairros;

13. Permitir a visualização de relatórios dos atendimentos cotidianos por índices diários;

14. Permitir a recuperação do histórico dos atendimentos finalizados;

15. Permitir funcionalidades de notificações aos usuários por meio de aplicativo de mensagens instantâneas;

16. Permitir o agendamento de campanhas de envio de mensagens com categorização por sexo;

17. Permitir a execução de campanhas de envio de mensagens com categorização por interesses;

18. Permitir que o município informe ao paciente o dia, horário e localidade da consulta agendada;

19. Permitir que o cidadão registre sua desistência da realização de consulta agendada.

PRONTUÁRIO UNIFICADO DO PACIENTE

1. Integrar com módulos de atendimento hospitalar, urgência e emergência, atenção primária e prontuário eletrônico de terceiros (ex.: e-SUS).

2 . Possuir Portal (plataforma) para acesso às informações de pacientes, permitindo a busca por dados de identificação. O acesso à aplicação (portal) deve ser independente (sem a necessidade do paciente estar em atendimento no momento) dos módulos de atendimento hospitalar, urgência e emergência, atenção primária e prontuário terceiro;

3 . Permitir identificação unívoca de pacientes, por meio de processamento que realize higienização das bases, tokenização de dados e aplicação de algoritmo de identificação, eliminando viés / erros de cadastro;

4. Consolidar, após a identificação unívoca, as informações de saúde dos atendimentos realizados em toda a rede do paciente selecionado na busca;

5 . Permitir a busca de cadastros similares utilizando, minimamente, campos como CPF ou CNS, Sexo e Data de Nascimento.

6. Permitir busca de cadastro único, com retorno de apenas um único paciente identificado univocamente, utilizando, minimamente, campos como Nome do Paciente, Nome da Mãe, Sexo, CPF ou CNS e Data de Nascimento;

7. Sistema deverá ser capaz de identificar a unidade de referência onde o paciente possui cadastro em uma equipe de saúde, com base nas informações lançadas no prontuário próprio e extraídas do e-SUS;

8. Sistema deverá, a partir da seleção de um cadastro, apresentar as informações de saúde do paciente em toda a rede (registros hospitalares, registros na atenção primária, registro dos atendimentos realizados na urgência e emergência, registros de prontuário eletrônico terceiro) em um único documento. Para cada atendimento o sistema deve gerar um documento, devendo organizar os documentos consolidados por data e unidade de atendimento;

9. Exibir o histórico dos últimos atendimentos, organizados do mais recente ao mais antigo. Esta organização deverá estar segmentada por tipo de atendimento, de acordo como software de origem (atenção primária com prontuário próprio, urgência e emergência, internação, e-SUS);

10. Sistema deverá possibilitar acesso às informações consolidadas, organizando intuitivamente os atendimentos nas diferentes unidades, destacando o nome da unidade e utilizando ícones para diferenciar os tipos de unidades;

11. Deverá possuir funcionalidade que exiba, de forma consolidada, os diagnósticos (por CID e CIAP) de todos os atendimentos do paciente;

12. Deverá apresentar o consolidado de diagnósticos de todos os atendimentos do paciente, com organização por data, código CID e CIAP seguido da descrição da doença, informando a unidade na qual o diagnóstico foi realizado;

13. Permitir a busca por diagnósticos (CID e CIAP) utilizando caracteres alfanuméricos, em campo específico, retornando resultados da busca por meio de código ou pelo descritivo do diagnóstico (CID e CIAP) digitado;

14. Deverá sensibilizar cada linha de diagnóstico para tornar-se um link que, ao ser selecionado, apresentará informações de saúde detalhadas, referentes ao atendimento ocorrido na data em o diagnóstico foi realizado;

15. Exibir, de forma consolidada, alergias de todos os atendimentos do paciente selecionado;

16. Deverá apresentar alergias de todos os atendimentos do paciente selecionado, com organização por data, severidade, tipo e situação da alergia, informando a unidade na qual a alergia foi registrada;

17. Permitir busca por alergias, tipo, severidade e situação, com digitação em campo específico;

18. Deverá sensibilizar cada linha de alergia para tornar-se um link que, ao ser selecionado, apresentará informações de saúde detalhadas, referentes ao atendimento ocorrido na data em que a alergia foi registrada;

19. Exibir, de forma consolidada, os exames de todos os atendimentos do paciente selecionado, segmentando-os, minimamente, pelos tipos LABORATORIAIS e de IMAGEM;

20. Deverá apresentar os exames laboratoriais de todos os atendimentos de paciente selecionado, organizados por data, exame, elemento, resultado, unidade de medida, valores de referência e unidade que o exame foi realizado;

21. Deverá apresentar os exames de imagem de todos os atendimentos de paciente selecionado, organizados por data, exame, complemento, incidência, laudo e unidade que o exame foi realizado;

22. Permitir a busca por exames laboratoriais, elementos, resultados, unidade de medida e valores de referência, com digitação em campo específico;

23. Permitir a busca por exames de imagem, complementos, incidências e laudos, com digitação em campo específico;

24. Deverá sensibilizar cada linha de exame para tornar-se um link que, ao ser selecionado, apresentará informações de saúde detalhadas, referentes ao atendimento ocorrido na data em que o exame foi realizado;

25. Exibir, de forma consolidada, as prescrições de todos os atendimentos do paciente selecionado;

26. Deverá apresentar prescrições de todos os atendimentos do paciente selecionado, organizadas por data, dose, unidade, via e intervalo, informando unidade a qual a prescrição foi realizada;

27. Permitir busca por prescrição e via de administração, com digitação em campo específico;

28. Deverá sensibilizar cada linha de prescrição para tornar-se um link que, ao ser selecionado, apresentará informações de saúde detalhadas, referentes ao atendimento ocorrido na data em que a prescrição foi realizada;

29. Exibir, de forma consolidada, as receitas de todos os atendimentos do paciente selecionado;

30. Deverá apresentar receitas de todos os atendimentos do paciente selecionado, organizadas por data, dose, via, frequência e período, informando a unidade na qual a receita foi realizada;

31. Permitir busca por receita e via de administração, com digitação em campo específico;

32. Deverá sensibilizar cada linha de receita para tornar-se um link que, ao ser selecionado, apresentará informações de saúde detalhadas, referentes ao atendimento ocorrido na data em que a receita foi realizada;

33. Exibir, de forma consolidada, as consultas de todos os atendimentos do paciente selecionado;

34. Deverá apresentar consultas de todos os atendimentos do paciente selecionado, organizadas por data, tipo de

atendimento e especialidade, informando a unidade na qual o atendimento foi realizado;

35. Permitir busca por tipo de atendimento e especialidade, com digitação em campo específico;

36. Deverá sensibilizar cada linha de consulta para tornar-se um link que, ao ser selecionado, apresentará informações de saúde detalhadas, referentes ao atendimento ocorrido na data em que a consulta foi realizada;

37. Exibir, de forma consolidada, as internações de todos os atendimentos do paciente selecionado;

38. Deverá apresentar internações de todos os atendimentos de paciente selecionado, organizadas por data, CID (contendo código e descritivo), procedimento principal (contendo código e descritivo) e especialidade, informando a unidade na qual a internação ocorreu;

39. Permitir busca por CID, procedimento principal e especialidade, com digitação em campo específico;

40. Deverá sensibilizar cada linha de internação para tornar-se um link que, ao ser selecionado, apresentará informações de saúde detalhadas, referentes ao atendimento ocorrido na data em que a internação ocorreu;

41. Exibir, de forma consolidada, as cirurgias de todos os atendimentos do paciente selecionado;

42. Deverá apresentar cirurgias de todos os atendimentos do paciente selecionado, organizadas por data, procedimento principal (contendo código e descritivo) e especialidade, informando a unidade na qual a cirurgia ocorreu;

43. Permitir busca por procedimento principal e especialidade, com digitação em campo específico;

44. Deverá sensibilizar cada linha de cirurgia para tornar-se um link que, ao ser selecionado, apresentará informações de saúde detalhadas, referentes ao atendimento ocorrido na data em que a cirurgia ocorreu;

45. Exibir, de forma consolidada, as linhas de cuidado na atenção primária em saúde do paciente selecionado;

46. Deverá apresentar linhas de cuidado na atenção primária em saúde do paciente selecionado, organizadas por data de inclusão na linha de cuidado e tipo (linha de cuidado), informando a unidade na qual o paciente foi inserido na linha de cuidado;

47. Permitir busca de linha de cuidado, com digitação em campo específico;

48. Deverá sensibilizar cada linha de cuidado para tornar-se um link que, ao ser selecionado, apresentará informações de saúde detalhadas, referentes ao atendimento ocorrido na data em que a linha de cuidado foi iniciada.

APP DO CIDADÃO

1. ossibilitar utilização do aplicativo em dispositivos móveis ANDROID;

2. Permitir cadastro pessoal diretamente pelo aplicativo com a criação de cadastro na base de dados do sistema de regulação (SER);

3. A validação do cadastro é feita através de inserção de código de verificação, que pode ser recebido por e-mail ou SMS;

4. Recuperar acesso com ferramenta “esqueci minha senha”;

5. Possibilitar a busca por serviços de saúde conforme disponibilidade e oferta;

6. disponibilizar a visualização das consultas futuras com as seguintes informações: hora da consulta, a Unidade de Saúde e o Endereço da Unidade de Saúde;

7. Permite ao paciente realizar um cancelamento ou reagendamento em data anterior ao agendamento;

8. Visualização de exames passados com as seguintes informações: que horas era o exame, qual era a Unidade de Saúde e seu endereço;

9. Visualização de exames futuros com as seguintes informações: hora do exame, a Unidade de Saúde e o endereço da Unidade de Saúde;

10. Permitir ao usuário a visualização dos dados com as seguintes informações: Nome, Nome social, Nome da Mãe, Data de Nascimento, Sexo, CPF, Cartão Nacional de Saúde e e-mail;

11. Possibilitar aos pacientes, acessar e atualizar seus dados cadastrais como: telefone e endereço;

12. Dispõe de interface intuitiva e amigável;

13. Consultar os agendamentos executados na rede de saúde;

14. Acompanhar seus agendamentos futuros;

15. Permite autoagendamento disponibilizando ao paciente a escolha entre atendimento presencial ou teleatendimento;

16. Visualizar os horários disponíveis para agendamento, permitindo ao paciente escolher o que o melhor atende em suas necessidades;

17. Reagendar atendimentos futuros diretamente pelo APP;

18. Cancelar agendamentos futuros diretamente pelo APP;

19. Acessar e conferir o nome, o horário e status de cada um dos agendamentos;

20. Obter informações do seu local de atendimento por fácil acesso;

21. Permite ao o paciente, o benefício de conseguir um atendimento médico sem precisar se deslocar e perder tempo de deslocamento;

22. Reduz filas presenciais, considerando que o paciente não precisa se deslocar para realizar agendamentos ou para atendimento (quando realizado por teleatendimento);

23. Em caso de teleatendimento, acesso a sala para atendimento diretamente pelo APP.

24. Permitir o agendamento de teleconsultas;

25. Permitir que o sistema tenha a capacidade de suportar realização de teleconsultas por vídeo, garantindo a integração de ferramentas como sala virtual, acesso seguro para pacientes e profissionais.

PRONTUÁRIO MOBILE DO ACS

1. Identificar o agente como operador no dispositivo móvel;

2. Validar o acesso do Agente no dispositivo móvel através da mesma senha criando no sistema do município;

3. Possibilitar a conexão do APP do dispositivo móvel com o sistema do município, via Wi-Fi;

4. Permitir carregar no dispositivo móvel as famílias que serão visitadas pelo Agente Comunitário de Saúde;

5. Realizar visita domiciliar diretamente no dispositivo móvel, mesmo sem conexão (off-line);

6. Atualizar dados dos membros da família diretamente no dispositivo móvel;

7. Cadastrar novos membros da família diretamente no dispositivo móvel;

8 . Possibilitar a sincronização das informações alteradas no APP do dispositivo móvel com a base oficial do município;

9. Cadastrar e gerenciar as equipes e funcionários da equipe;

10. Permitir que o aplicativo tenha serviço de localização para facilitar os profissionais que utilizarão;

11. Possibilitar que o aplicativo funcione mesmo sem conexão à internet no momento do cadastro das fichas;

12. Oferecer sincronização com o servidor;

13. Possibilitar a importação de cadastros para o dispositivo móvel;

LABORATÓRIO

1. Permitir solicitação de exame laboratorial, realizar laudos e liberação;

2. Permitir imprimir mapas de trabalho por bancada e/ou por usuário e/ou por exame de acordo com a definição do laboratório;

3. Realizar cálculos derivados a partir de valores registrados de itens de outro exame;

4. Realizar a liberação do exame pela tela de avaliação de resultados;

5. Imprimir os resultados de exames nas unidades que as solicitaram e/ou pelos postos de coleta;

6. Permitir a recepção, digitação, liberação e impressão dos resultados dos exames individualmente e em lote;

7. Permitir, ao enfermeiro da classificação de risco, solicitar hemograma;

8. Solicitação de exame deverá ser realizada por uma recepção onde deverá pesquisar o cadastro do usuário da saúde (pacientes), por opções diversificadas, contemplando: Leitura biométrica, CPF, CNS, RG, Nome e/ou por Data de Nascimento e/ou Nome da Mãe, Número do prontuário no estabelecimento;

9. O sistema deverá apresentar a opção para inclusão de pedido contendo as seguintes informações: Estabelecimento Solicitante, Profissional, Observação, Exame. Após a inclusão do exame o sistema deverá apresentar a etiqueta do exame contendo as seguintes informações: Nome do paciente, Sexo, Data de nascimento, número do pedido, número da amostra, Data da solicitação e Exame;

10. Solicitação de exames aos vários serviços de diagnóstico (com registro de data e hora, médico solicitante, regime de urgência e possibilidade de indicação da sala de realização e integrado ao SADT para verificação de material de coleta e preparo necessário para cada exame);

11. Criar fichas de solicitação com os preparos dos exames processados na unidade;

12. Permitir controle de exames e seus resultados;

13. Delimitar os exames da solicitação por CBO e aplicar a delimitação;

14. Parametrizar o tempo de realização estimado para cada exame, possibilitando a otimização da utilização de cada equipamento e profissional no momento do agendamento;

15. Controlar a entrega de resultado dos exames por usuário;

16. Permitir emissão de um relatório do quantitativo de exames solicitados por profissional e unidade num determinado período;

A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Além disso, a solução deverá respeitar as particularidades operacionais de cada unidade, possibilitando adequada parametrização conforme o perfil assistencial, volume de atendimentos e complexidade dos serviços prestados.

A contratada deverá disponibilizar o licenciamento de uso da solução tecnológica de forma contínua durante toda a vigência contratual, garantindo pleno funcionamento dos sistemas e acesso integral às funcionalidades contratadas.

O modelo de licenciamento deverá ocorrer sem limitação de usuários simultâneos, permitindo que todos os profissionais autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde utilizem os sistemas de forma concomitante, independentemente do número de acessos realizados simultaneamente nas unidades de saúde da rede municipal.

Tal exigência decorre da própria natureza operacional dos serviços de saúde, que demandam acesso permanente e ininterrupto aos sistemas por múltiplos perfis de usuários, abrangendo profissionais assistenciais, administrativos, reguladores, equipes de apoio e gestores, distribuídos entre os diferentes estabelecimentos da rede municipal.

A adoção de licenciamento sem restrição de usuários simultâneos visa assegurar:

- Continuidade operacional dos serviços;
- Ausência de bloqueios ou indisponibilidades por excesso de acessos;
- Maior eficiência na execução das atividades assistenciais e administrativas;
- Escalabilidade da solução tecnológica;

- Flexibilidade para ampliação da rede e inclusão de novos usuários durante a vigência contratual.

Considerando o elevado volume de atendimentos e a necessidade de integração entre as unidades de saúde, eventual limitação de acessos simultâneos poderia comprometer o fluxo operacional da Secretaria Municipal de Saúde, ocasionando atrasos nos registros, prejuízos ao atendimento da população e riscos à continuidade dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, o modelo de licenciamento adotado deverá garantir à Administração Pública ampla utilização da solução tecnológica, compatível com a demanda operacional existente e futura, assegurando disponibilidade adequada, estabilidade e suporte às atividades permanentes da gestão municipal de saúde

MANUTENÇÃO DO SISTEMA

A contratada deverá prover serviços de manutenção corretiva, legal e evolutiva da solução tecnológica, visando garantir a continuidade operacional, estabilidade, atualização e pleno funcionamento dos sistemas utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana – RJ.

a) Manutenção Corretiva

Corresponde à correção de falhas, inconsistências ou problemas de funcionamento identificados pelos usuários, incluindo telas, regras de negócio, relatórios, integrações e interfaces com outros sistemas. O prazo máximo para conclusão das correções será de até 15 (quinze) dias, exceto para problemas críticos relacionados ao desempenho e indisponibilidade do sistema, que deverão ser solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

b) Manutenção Legal

Consiste na atualização da solução em decorrência de alterações na legislação, normas técnicas, tabelas oficiais, sistemas nacionais do SUS, banco de dados, sistemas operacionais e demais requisitos legais e tecnológicos aplicáveis, sem prejuízo à continuidade da operação dos sistemas.

c) Manutenção Evolutiva

Compreende a implementação de melhorias, customizações, adequações técnicas e desenvolvimento de novos recursos necessários ao atendimento das demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo criação de relatórios, funcionalidades, telas e rotinas operacionais.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Especificação	Prazo
Licença de uso do sistema	1º ao 12º mês
Implantação	1º ao 2º mês
Treinamento dos usuários	1º ao 12º mês
Suporte técnico	1º ao 12º mês
Manutenção	1º ao 12º mês
Hospedagem	1º ao 12º mês

SUPORTE TÉCNICO

O suporte técnico deverá ser prestado pela contratada na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana – RJ.

A contratada deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (um) técnico especialista na solução tecnológica objeto da contratação, para atuação no ambiente tecnológico da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores, em horário comercial, visando atendimento de suporte técnico, manutenção dos sistemas e treinamentos necessários.

Os equipamentos, computadores, softwares e demais recursos utilizados pelos profissionais disponibilizados serão de inteira responsabilidade da contratada.

As solicitações de suporte, melhorias, alterações ou correções deverão ser realizadas por meio de sistema específico ou linha telefônica, devendo todos os atendimentos serem formalmente registrados.

Os atendimentos deverão obedecer à classificação por níveis de prioridade, conforme tabela abaixo:

Classificação	Tempo de Atendimento	Descrição
Extrema Prioridade (24x7)	Até 02 horas para contingência e até 05 horas para solução definitiva	Problema crítico que torne o sistema parcial ou totalmente inoperante
Alta Prioridade (24x7)	Até 04 horas para contingência e até 24 horas para solução definitiva	Problema que comprometa funcionalidades relevantes
Média Prioridade	Até 08 horas para contingência e até 02 dias úteis para solução	Problema que prejudique funcionalidades sem interromper totalmente o serviço
Baixa Prioridade	Até 08 horas para contingência e até 03 dias úteis para solução	Problema sem impacto crítico na operação

IMPLANTAÇÃO

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica em quantitativo suficiente para realização da implantação da solução tecnológica em todas as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana – RJ.

Os serviços de implantação deverão contemplar:

- Instalação e configuração dos sistemas;
- Parametrização da solução;
- Configuração nos equipamentos e rede das unidades;
- Cadastro de usuários e definição de permissões de acesso;
- Testes operacionais e entrada em produção.

HOSPEDAGEM

A contratada deverá disponibilizar serviço de hospedagem da solução tecnológica em ambiente de datacenter seguro, garantindo disponibilidade, integridade, confidencialidade e rastreabilidade das informações, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

A infraestrutura deverá assegurar mecanismos de backup, controle de acesso, redundância e continuidade operacional dos sistemas.

TREINAMENTO

A contratada deverá realizar treinamento inicial e continuado dos usuários da solução tecnológica, visando capacitar os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana – RJ para utilização adequada e eficiente dos sistemas.

Os quantitativos de profissionais a serem treinados serão definidos em anexo específico do Termo de Referência.

SALA DE SITUAÇÃO

A implementação da Sala de Situação da Saúde Municipal tem por finalidade proporcionar acompanhamento em tempo real dos atendimentos, indicadores assistenciais, produção de serviços e dados estratégicos da rede municipal de saúde de Bom Jesus do Itabapoana – RJ.

A utilização de painéis gerenciais em Business Intelligence (BI) permitirá maior eficiência na gestão da Atenção Primária, Regulação Municipal, Vigilância em Saúde e demais áreas estratégicas, promovendo transparência, monitoramento contínuo e suporte qualificado à tomada de decisão.

No âmbito da Atenção Básica, os painéis possibilitarão o acompanhamento detalhado dos atendimentos realizados pelas equipes multiprofissionais, produção assistencial, exames de rastreio, acompanhamento de pacientes crônicos, cobertura vacinal e demais indicadores estratégicos.

Na área de regulação, será possível monitorar filas de consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas, além do controle de agendas e contratos de serviços terceirizados.

A gestão municipal contará com ferramenta estratégica para monitoramento em tempo real dos indicadores de saúde, identificação de gargalos operacionais, acompanhamento de metas e planejamento de ações de saúde pública.

A implementação da Sala de Situação representa importante avanço na modernização da gestão municipal de saúde, permitindo maior eficiência administrativa, melhoria da qualidade da informação e fortalecimento da governança em saúde.

A solução tecnológica de gestão em saúde a ser contratada deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente no que se refere ao tratamento de dados pessoais sensíveis relacionados à saúde dos usuários da rede municipal.

Considerando que os sistemas de prontuário eletrônico armazenarão e processarão informações clínicas, assistenciais, cadastrais e administrativas dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, a contratada deverá adotar mecanismos técnicos e administrativos aptos a garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e rastreabilidade das informações tratadas.

A solução deverá possuir recursos de segurança compatíveis com a criticidade dos dados armazenados, incluindo, no mínimo:

- Controle de acesso por usuário e perfil de permissão;
- Registro de logs e rastreabilidade das operações realizadas;
- Criptografia de dados e conexões seguras;
- Mecanismos de autenticação e gerenciamento de acesso;
- Rotinas de backup e recuperação de desastres;
- Proteção contra acessos não autorizados, vazamentos e perda de informações;
- Segregação de perfis de usuários conforme atribuições funcionais.

A contratada deverá assegurar que o tratamento dos dados pessoais ocorra exclusivamente para execução das atividades relacionadas ao objeto contratual, observando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e prevenção previstos na LGPD.

Além disso, a infraestrutura de hospedagem e armazenamento das informações deverá garantir ambiente seguro e controlado, com mecanismos de redundância, monitoramento e continuidade operacional, reduzindo riscos de indisponibilidade ou comprometimento das informações da saúde municipal.

A utilização de prontuário eletrônico exige elevado nível de proteção das informações em razão da natureza sensível dos dados tratados, motivo pelo qual a solução tecnológica deverá possibilitar auditoria completa dos acessos e movimentações realizadas no sistema, permitindo maior controle pela Administração Pública e fortalecimento da governança da informação.

Adicionalmente, a contratada deverá manter sigilo absoluto sobre todas as informações acessadas em razão da execução contratual, responsabilizando-se civil, administrativa e legalmente por eventual utilização indevida, vazamento ou tratamento inadequado dos dados.

Dessa forma, a adequação da solução tecnológica às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados constitui requisito essencial da contratação, sendo indispensável para garantir segurança jurídica, proteção das informações dos usuários do sistema público de saúde e conformidade com as boas práticas de governança em tecnologia da informação.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, frete, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de uuuo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

	LOTE 1			
CATSER	**ITEM**	**MODULOS**	**QUANT**	**UNID**
26077	**1**	REGULAÇÃO	31	UNID
	2	PRONTUÁRIO DA REDE AMBULATORIAL	21	UNID
	3	PRONTUÁRIO DA SAÚDE MENTAL	2	UNID
	4	TFD	1	UNID
	5	BUSINESS INTELLIGENCE (BI)	1	UNID
	6	CONTROLE DE ESTOQUE - FARMÁCIA	5	UNID
	7	MANDADO JUDICIAL EM SAÚDE	1	UNID
	8	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	UNID
	9	MENSAGERIA - COMUNICAÇÃO COM O PACIENTE	1	UNID
	10	PRONTUÁRIO UNIFICADO DO PACIENTE	1	UNID
	11	APP DO CIDADÃO	1	UNID
	12	PRONTUÁRIO MOBILE DO ACS	18	UNID
	13	LABORATÓRIO	1	UNID
	14	MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO	12	MESES
	15	HOSPEDAGEM	12	MESES
	16	SUPORTE TÉCNICO	12	MESES
	17	IMPLANTAÇÃO	2	MESES

A solução tecnológica a ser contratada deverá ser implantada de forma integral em todas as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, contemplando os diferentes níveis de atenção à saúde, bem como os setores de apoio e gestão administrativa.

Nesse contexto, a implantação abrangerá as seguintes unidades:

Nº	**UNIDADE DE SAÚDE**	**ENDEREÇO**	**BAIRRO / DISTRITO**	**MUNICÍPIO**	**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

1	CAPS 1 MARIA CLARA PIMENTEL DOS SANTOS	Praça Governador Portela, nº 66	Centro	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 16h
2	CAPS CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	Rua Gonçalves da Silva, nº 119	Centro	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 16h
3	CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DR. SALVIANO GUILHERME BARROC	Rua Guathier Figueiredo, nº 36	Centro	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 16h
4	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS BOM JESUS	Rua Philomena Cyrillo, nº 50	Centro	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 16h
5	CENTRO DE SAÚDE DR. JOSE VIEIRA SERODIO	Rua Philomena Cyrillo, nº 50 – 1º andar	Centro	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 16h
6	CLÍNICA DA FAMÍLIA PADRE JOSE PAULO ESF	Avenida Roberto Silveira, nº 68	Centro	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 17h
7	EAP MARIA CANDIDO SOARES MONTE CALVARIO	Rua Eneas Primo da Silva, s/nº	Bairro Monte Calvário	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 16h
8	EAP NELY COUTO NOVA BOM JESUS	Rua B, s/nº	Bairro Nova Bom Jesus	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 16h
9	EAP OLIVEIRO JOSE PIMENTEL BOM JARDIM	Rua Principal, s/nº	Distrito Bom Jardim	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 16h
10	ESF RAMOM CARLOS SALLES DAS NEVES	Rua Guaçuí, s/nº	Bairro Lia Márcia (parte alta)	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 17h
11	ESF SELMA PEREIRA DE SOUZA	Rua Francisco Borges Sobrinho, s/nº	Centro	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 17h
12	ESF URBANO RIBEIRO DA SILVA	Rua Principal, s/nº	Distrito Usina Santa Maria (Zona Rural)	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 16h
13	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL PEDRO LABORNE	Rua Gonçalves da Silva, s/nº	Centro	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 16h
14	FARMÁCIA ESPECIALIZADA MUNICIPAL	Rua Gonçalves da Silva, nº 210	Centro	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 16h
15	FARMÁCIA JUDICIAL MUNICIPAL	Rua Gonçalves da Silva, s/nº	Centro	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 16h
16	LABORATÓRIO MUNICIPAL FARM. A. F. MORAES	Rua Philomena Cyrillo, nº 50 – 1º andar	Centro	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 16h
17	NASF 1 MULTI COMPLEMENTAR	Rua Philomena Cyrillo, nº 50	Centro	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 16h
18	NASF 2 MULTI ESTRATÉGIA	Rua Philomena Cyrillo, nº 50	Centro	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 16h
19	NASF 3 MULTI AMPLIADA	Rua Philomena Cyrillo, nº 50	Centro	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 16h
20	POSTO ASSIST. MÉDICA DE REFERÊNCIA CASA VERDE	Rua Vereador João Rodrigues do Carmo, nº 140	Centro	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 16h
21	POSTO DE SAÚDE DA USINA SANTA MARIA	Rua Principal, s/nº	Distrito Usina Santa Maria (Zona Rural)	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 16h
22	PSF DE CARABUCU	Rua Antônio Guimarães, nº 282	4º Distrito de Carabuçu (Zona Rural)	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 16h

23	PSF DE ROSAL	Rua Francisco Diniz, s/nº	3º Distrito de Rosal (Zona Rural)	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 16h
24	PSF DR. WALDIR NUNES DA SILVA	Rua Tenente Jose Teixeira, nº 1396	Bairro Santa Terezinha	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 17h
25	PSF MOD. MED. FAMÍLIA SEBASTIÃO D. FREITAS	Rua Antônio Mateus de Oliveira, nº 91	Bairro Pimentel Marques	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 17h
26	PSF ORBILIO MACHADO	Rua Itaperuna, nº 503	Bairro Lia Márcia	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 17h
27	PSF UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ASA BRANCA	Rua Ailton Belito Barreto, nº 19	Bairro Asa Branca	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 17h
28	PSF UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARILZA SAMPAIO BARBOSA	Rua Manoel Serôdio, nº 92	Bairro Pimentel Marques	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 17h
29	PSF UNIDADE DE SAÚDE DA USINA SANTA ISABEL	Rua Principal, s/nº	1º Distrito Usina Santa Isabel	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 16h
30	PSF UNIDADE DE SAÚDE DE FAMÍLIA DE CALHEIROS	Rua Augustinho Lepre, s/nº	2º Distrito de Calheiros (Zona Rural)	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 16h
31	PSF UNIDADE DE SAÚDE DE FAMÍLIA DE PIRAPETINGA	Rua Frederico Lunbreber, s/nº	5º Distrito de Pirapetinga (Zona Rural)	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 16h
32	PSF UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA SANTA ROSA	Rua Gonçalves da Silva, nº 563	Bairro Santa Rosa	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 17h
33	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS	Rua Philomena Cyrillo, nº 50	Centro	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 16h
34	UNIDADE DE SAÚDE DA SERRINHA	Rua São José Vilela, s/nº	6º Distrito da Serrinha (Zona Rural)	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 16h
35	UNIDADE MÓVEL ODONTO MÉDICA	Unidade Itinerante	—	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 16h
36	USF MANOEL DO CARMO DA SILVA NENZINHO	Avenida Moreira Franco, nº 2136	Bairro Santa Terezinha	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 16h
37	USF UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA AGOSTINHO RIBEIRO	Rua Pimentel Marques, s/nº	Loteamento Edwirges	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 16h
38	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Rua Philomena Cyrillo, nº 50	Centro	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 16h
39	SETOR DE TRANSPORTE MUNICIPAL	Rua João Figueiredo, s/nº	Centro	Bom Jesus do Itabapoana - RJ	Segunda a Sexta, 07h às 16h

A abrangência da solução contempla unidades classificadas como Atenção Primária à Saúde (APS), Atenção Especializada, Apoio Diagnóstico e Terapêutico, bem como estruturas administrativas, garantindo que todos os pontos da rede municipal estejam integrados em ambiente tecnológico único.

A implantação integral nessas unidades tem como objetivo assegurar a integração sistêmica das informações, a padronização dos fluxos operacionais e a consolidação dos dados assistenciais e administrativos, permitindo maior controle da produção, melhoria da qualidade das informações e suporte qualificado à tomada de decisão.

IV – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1 Execução interna com servidores utilizando planilhas em computador

Descrição: Utilização de equipe própria da Secretaria para alimentar e gerenciar dados de saúde por meio de planilhas eletrônicas.

Vantagens:

- Menor custo inicial, sem necessidade de contratação externa.
- Controle direto pela equipe interna.

Desvantagens:

- Falta de pessoal capacitado para manter o sistema atualizado.
- Risco de não alimentação regular dos dados, comprometendo a continuidade das informações.
- Baixa confiabilidade nos dados, devido à suscetibilidade a erros manuais e ausência de mecanismos de validação.
- Dificuldade de integração entre setores e unidades de saúde.
- Impossibilidade de gerar relatórios gerenciais consistentes e em tempo real.

2 Desenvolvimento próprio de sistema pela Secretaria

Descrição: Criação de solução tecnológica interna, desenvolvida por equipe de TI da Administração.

Vantagens:

- Autonomia no desenvolvimento e personalização da ferramenta.
- Possibilidade de adequação às necessidades locais.

Desvantagens:

- Elevado custo de implantação e manutenção.
- Necessidade de equipe técnica altamente especializada.
- Longo prazo para desenvolvimento e testes.
- Risco de descontinuidade por falta de suporte e atualização.

3 Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada

Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de gestão em saúde, com fornecimento de plataforma tecnológica integrada.

Vantagens:

- Solução pronta, testada e validada no mercado.
- Garantia de suporte técnico, manutenção e atualização contínua.
- Maior confiabilidade e segurança dos dados, com mecanismos de auditoria e rastreabilidade.
- Integração entre diferentes setores e unidades de saúde.
- Geração de relatórios gerenciais e indicadores em tempo real.
- Redução de riscos operacionais e administrativos.

Desvantagens:

- Necessidade de investimento financeiro para contratação.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O valor estimado total desta contratação é de R$ 1.579.723,69 (um milhão e quinhentos e setenta e nove mil e setecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos). O preço estimado foi baseado em pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - CE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO - SP	PREFEITURA DE PARACURU-CE
R$ 1.311.973,08	R$ 1.457.200,00	R$ 1.969.998,00
https://pncp.gov.br/app/contratos/07744303000168/2026/331	https://pncp.gov.br/app/contratos/46685960001/01/2026/10	https://pncp.gov.br/app/contratos/07592298000111
PREÇO MÉDIO ESTIMADO		**R$ 1.579.723,69**

V – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando os riscos da execução interna por meio de planilhas — como falta de pessoal, risco de não alimentação regular e baixa confiabilidade dos dados — e a inviabilidade de desenvolvimento próprio pela Secretaria, a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica integrada de gestão em saúde é a alternativa mais vantajosa.

Essa opção assegura eficiência, segurança, confiabilidade e continuidade na gestão das informações, além de permitir integração entre unidades e geração de relatórios estratégicos em tempo real. A contratação está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente contratação não será objeto de parcelamento, uma vez que se refere à implementação de um serviço único e integrado, cuja natureza é indivisível. O objeto consiste na disponibilização de solução tecnológica completa de gestão em saúde, que deve ser fornecida e implantada em sua integralidade para garantir a plena funcionalidade e a integração entre os módulos e unidades de atendimento.

10.Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há contratações correlatas.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- Publicação de avisos;
- Disponibilização de recursos orçamentários;
- Designação de equipe de fiscalização.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Dada a natureza do serviço que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e do Guia de Contratações Sustentáveis

13. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A disponibilização de uma solução tecnológica integrada para a gestão da saúde tem como resultado esperado o fortalecimento da eficiência operacional da Secretaria Municipal de Saúde, promovendo a integração das informações entre todas as unidades da rede municipal. Com a centralização e o compartilhamento dos dados em ambiente único, será possível aprimorar o controle das atividades assistenciais e administrativas, garantindo maior organização dos processos e melhor acompanhamento das ações desenvolvidas.

A utilização da ferramenta também contribuirá para a redução de retrabalhos, inconsistências operacionais e falhas decorrentes de processos manuais, proporcionando maior confiabilidade das informações utilizadas pela gestão. Além disso, espera-se a redução de custos administrativos e operacionais, bem como o fortalecimento da governança da informação, assegurando maior segurança, rastreabilidade e transparência dos dados gerados no âmbito da saúde municipal.

Por fim, a solução tecnológica permitirá maior agilidade no atendimento à população, oferecendo suporte qualificado à tomada de decisão por parte dos gestores e profissionais de saúde. Dessa forma, a modernização dos processos de gestão contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, fortalecendo a capacidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e promovendo maior eficiência na execução das políticas públicas de saúde.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação é técnica e legalmente viável, tendo como base a lei 8080 de 19 de setembro de 1990 e a lei 11.350 de 05 de outubro de 2006, atendendo aos princípios da administração pública e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

15. Responsáveis

Nome/Cargo/Matrícula do Responsável		
SERVIDOR	**CARGO**	**PORTARIA**
THAYANE CUNHA NUNES SOARES	COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA	024/2026
RODRIGO MELO DE SOUZA	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	348/2025
CLÁUDIA RIBEIRO MOREIRA	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	338/2025
BRUNO ROSA REIS	COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL	346/2025
PAULA EUSTAQUIO GOMES CYRILLO	COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL	342/2025
HARLEYSON DUTRA TEIXEIRA	COORDENADOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	339/2025
MARCIA RANGEL DA SILVA	COORDENADOR DE REGULAÇÃO	574/2025

Bom Jesus do Itabapoana, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rangel da Silva**, **Coordenadora**, em 03/09/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Eustaquio Gomes Cyrillo**, **Coordenadora**, em 03/09/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Melo de Souza**, **Coordenador**, em 03/09/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Harleyson Dutra Teixeira**, **Coordenador**, em 03/09/2026, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rosa Reis**, **Coordenador**, em 03/09/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Thayane Cunha Nunes Soares**, **Chefe de Divisão**, em 03/09/2026, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Ribeiro Moreira**, **Coordenadora**, em 03/09/2026, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00207715** e o código CRC **90B27CC3**.

Referência: Processo nº BJI-030208/002316/2026 SEI nº 00207715

Rua Philomena Cyrilo, 50, - Bairro Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, CEP 28360-000
Telefone: